



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série		140\$		80\$
A 2.ª série		120\$		70\$
A 3.ª série		120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 38:414, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Brasileiro tomado uma decisão no sentido de o seu país fazer parte, de novo, do Office International des Epizooties, criado pelo acordo internacional de 25 de Janeiro de 1924, assinado em Paris.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:750 — Reforça uma verba consignada no plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento da província ultramarina de Angola.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:751 — Altera as características para os vinhos brancos da casta «alvarinho» da sub-região de Monção.

Ministério das Comunicações:

Despacho — Transfere uma verba dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Declaração de ter sido autorizado o reforço de várias verbas inscritas no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 38:414, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 184, 1.ª série, de 8 de Setembro de 1951, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 4.º, onde se lê: «Ministério da Educação Nacional — Para reparação no edifício do Ministério . . .», deve ler-se: «Ministério da Educação Nacional — Para reparações no edifício do Ministério . . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Novembro de 1951. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada de França, o Governo Brasileiro comunicou ao Governo Francês ter tomado uma decisão no sentido de o seu país fazer parte, de novo, do Office International des Epizooties, que foi criado pelo acordo internacional de 25 de Janeiro de 1924, assinado em Paris.

A referida decisão começará a produzir os seus efeitos em 1 de Janeiro de 1952, sendo o Brasil reintegrado na terceira categoria dos membros do mencionado organismo internacional.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Novembro de 1951. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:750

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § único do artigo 9.º da Portaria Ministerial n.º 9, de 23 de Outubro de 1945, publicada em Angola, reforçar com a quantia de 5:000.000,00 a verba consignada, no plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento daquela província, a «Comunicações — Estudos e construção de obras portuárias — Estudos nos portos», por transferência de igual quantia da verba destinada a «Diversos — Outros empreendimentos», do mesmo plano.

Ministério do Ultramar, 26 de Novembro de 1951. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 13:751

As características dos vinhos e derivados podem ser alteradas por portaria, nos termos do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 35:846, de 2 de Setembro de 1946.